

IONEWS

Imprensa Oficial

PORTARIA Nº 118 de 16 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Guarda Municipal e dá outras providências

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Artigo 45 da Lei Complementar nº 112 de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e parecer nº 371 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa nº 004/2019, referente ao encaminhamento 035/2019 oriundo da ouvidoria da Guarda Municipal, a fim de apurar possíveis irregularidades.

ART. 2º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituir Comissão de Sindicância no âmbito da Guarda Municipal, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão, prorrogável por igual período.

Nº. GUARDA MUNICIPAL	Categoria MATRÍCULA	
01 Alcides Galharte Neto	1ª	3425
02 Silvana Maria Capistrano Graça	3ª	6312
03 Jose Junior Aranda Sena	3ª	7443

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 16 de Setembro de 2019

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Comandante da Guarda Municipal

Decreto "P" 787 - 19/11/2018

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 6ba61f9c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>